



## QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 92/2016**

**Processos Administrativos nº 2846/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Obragen Engenharia e Construções Ltda

**Objeto** – Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento de vias do município – Fase 2 – Ruas Marechal Deodoro e Floriano Peixoto, em Salto/SP.

**Referente** – Pregão Presencial nº 44/2016

**Valor** – aditado - R\$30.400,76(trinta mil quatrocentos reais e setenta e seis centavos)

**Vigência** – 06(seis) meses a partir de 29 de outubro de 2018.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representados pelos **Secretários de Desenvolvimento Econômico, do Trabalho e Turismo e de Obras e Serviços Públicos**, Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07 e pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Obragen Engenharia e Construções Ltda**, sediada a Avenida Brigadeiro Luis Antonio, Nº 2696, Térreo, sala 18, Jd. Paulista, na cidade de São Paulo/SP, Cep.: 01.401-000, Telefone: (15) 3242-8190/3032-3329, email: [obragen@obragen.com.br](mailto:obragen@obragen.com.br), inscrita no CNPJ(MF) nº 01.817.838/0001-35 e Inscrição Estadual nº 143.918.516.118, neste ato representada pela Sra. **Priscila Adriane Limas**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 1.906.714-3 SSP/MT e do CPF nº 027.523.221-27, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **06(seis) meses a partir de 29 de outubro de 2018**.

### Cláusula Segunda:

Em conformidade com o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e pelo interesse das partes, fica aditado o contrato em 2,34% do seu valor original no montante de **R\$30.400,76(trinta mil quatrocentos reais e setenta e seis centavos)**, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

### Cláusula Terceira:

**2.1.** A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.12.02.449051.23.695.0013.2.644.01.100128 e (ficha 405) da Secretaria de Saúde.



**Cláusula Quarta:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

**Cláusula Quinta:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 26 de Outubro de 2018.

Anita de Moraes Leis  
Secretária de Desenvolvimento  
Econômico, do Trabalho e Turismo  
*Contratante*

Alair Nogueira Henrique de Carvalho  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
*Contratante*

Obragen Engenharia e Construções Ltda  
*Contratada*

Testemunhas:

1- Eron Zotelli Coelho

2- Stefani Queirantes Arraes



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 92/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DO MUNICÍPIO – FASE 2 – RUAS MARECHAL DEODORO E FLORIANO PEIXOTO, EM SALTO/SP.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 26 de outubro de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_  




**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Anita De Moraes Leis  
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo  
CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2  
Data de Nascimento: 27/12/1978  
Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP  
E-mail institucional [anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br](mailto:anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [anita.eng@hotmail.com](mailto:anita.eng@hotmail.com)  
Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP  
Data de Nascimento: 12/03/1956  
Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto -SP  
E-mail institucional: [alaor.obras@salto.sp.gov.br](mailto:alaor.obras@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [alaorourique@gmail.com](mailto:alaorourique@gmail.com)  
Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Priscila Adriane Limas  
Cargo: Engenheira Civil  
CPF nº 027.523.221-27 RG nº 1.906.714-3 SSP/MT  
Data de Nascimento: 06 / 02 / 1991  
Endereço residencial completo: Rua Derli Prado Ferreira, nº 914, apto 201, Parque São João, CEP 18115-760 na cidade de Votorantim/SP  
E-mail institucional: [obragen@obragen.com.br](mailto:obragen@obragen.com.br)  
E-mail pessoal: [priscilz@obragen.com.br](mailto:priscilz@obragen.com.br)  
Telefone: (15) 3242-8190 (15)3032-3329

Assinatura: \_\_\_\_\_